

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 017/96

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando parecer do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município,

D E C R E T A

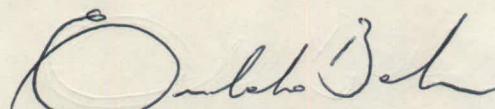
Art. 1º - Ficam declaradas cessadas as atividades das seguintes Instituições de Ensino:

- I - Escola Rural Municipal Água da Pedreira;
- II - Escola Rural Municipal Aguinaldo Pereira Lima;
- III - Escola Rural Municipal Frutuoso;
- IV - Escola Rural Municipal Salto Bonito;
- V - Escola Rural Municipal São Lucas;
- VI - Escola Rural Municipal Serra do Marimbondo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal